72

PL 6/12

Original anexo ao
Proc. nº 7/12
Em 3/2/12

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Associação Centro das Tradições Nordestinas da Baixada Santista pretende realizar, nò próximo dia 25 de fevereiro, das 15 às 19 horas, na Praça Santa Terezinha, em Samaritá, evento carnavalesco, oferecendo à comunidade importante opção de lazer e entretenimento.

Trata-se de evento de grande importância para a população da Área Continental, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 6 /12

DOCUMENTO N.º 75 /12

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a titulo precário, **da Praça Santa Terezinha, em Samaritá, pela Associação Centro das Tradições Nordestinas da Baixada Santista,** no dia 25 de fevereiro de 2012, para a realização do **evento carnavalesco**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a titulo precário, da Praça Santa Terezinha, em Samaritá, no dia 25 de fevereiro de 2012, no período das 15 às 19 horas para a realização de evento carnavalesco, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 2 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SOARES

TEC0032/CK/ad